



Lei Ordinária nº 12129 de 29 de maio de 2023

Ementa: Dispõe sobre a vedação de homenagens, no âmbito do Estado de Mato Grosso, às pessoas que tenham praticado atos de racismo e dá outras providências.

Autor: Deputado Wilson Santos

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 29/05/2023, edição nº 28509 **Edição extra** , na página nº 2

Data de início da vigência: 29 de maio de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 29 de maio de 2023

Apelido:

Assuntos: Cidadania e direitos humanos, Denominação de bens e locais públicos

Tags: Vedação, condenação, Direitos Humanos, racismo, Denominação de Locais Públicos, Prédios Públicos, Monumento, LOGRADOURO, homenagens, Trabalho escravo

Situação: Não consta revogação expressa